

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/PMI - n.º 93/2024.

Itaituba, 25 de março de 2024.

AO Srº JOELSON DE AGUIAR.
Diretor de Compras/DICOM

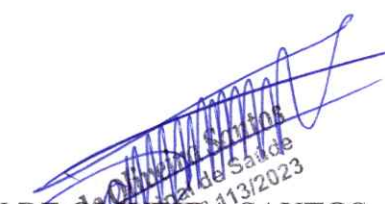
Assunto: ELABORAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DO PREGÃO Nº 018-2023-PE - CONTRATO Nº 20230225.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração do Termo Aditivo para prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias de vigência do **Pregão Nº 018-2023-PE - CONTRATO Nº 20230225**, somente para pagamento de notas fiscais já emitidas antes do término do supracitado contrato, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa E FRANCO SARMENTO, que tem como objeto a aquisição de Gênero Alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 113/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ITAITUBA-Pará, 25 de março de 2024.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para elaboração do termo aditivo de prazo para pagamento de notas fiscais que estão em aberto referente ao pregão N° 018-2023-PE - Contrato N° 20230225.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de nota fiscais emitidas antes da termino do pregão N° 018-2023-PE - CONTRATO N° 20230225, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa E FRANCO SARMENTO, que tem como objeto a aquisição de Gênero Alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência que se encerra em 28 de abril de 2024, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes. Sendo assim, solicito a elaboração do Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 60 (sessenta) dias, para assim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao pregão N° N° 018-2023-PE - CONTRATO N° 20230225, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n° 113/2023.